

Regulamento da Promoção

Concurso: "Olhar SD"

1. DADOS DA EMPRESA:

1.1. SOBRANCELHAS DESIGN PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede na Rua José Amora de Sá, 1046, CEP 61.760000, Bairro Autódromo, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ nº. 19.371.252/0001-55, denominada adiante, apenas como "Promotora".

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

2.1. Concurso.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

3.1. Em todo Território Nacional.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. Período da Promoção: 03/04/2017 a 11/10/2017;

4.2. Períodos de participação:

4.2.1. Envio de fotos: 03/04/2017 a 11/09/2017;

4.2.2. Período de escolha dos seis melhores "Antes e Depois": 12/09/2017 a 19/09/2017.

4.2.3. Período de votação dos três melhores "Antes e Depois": 20/09/2017 a 10/10/2017.

4.2.4. Resultado da votação: 11/10/2017.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

5.1. Primeira fase:

Quantidade de prêmios: 6 (seis).

Descrição dos Prêmios: Kit de tratamento para sobrancelhas (Serum, corretivo líquido para sobrancelhas, Corretivo para sobrancelhas Duo, Corretivo para sobrancelhas Gel, Lápis 4x1, Pincel Brow Brush e máscara incolor), totalizando cada kit R\$ 386,00.

Valor líquido total do prêmio: R\$ 2.316,00.

5.2. Segunda fase:

Quantidade de prêmios: 3 (três).

Descrição dos Prêmios:

- 1º Lugar: 1 ano de sobrancelhas grátis + maleta de maquiagem personalizada com 20 produtos SD MAKE•UP, totalizando R\$ 2.100,00.

- 2º Lugar: 1 ano de sobrancelhas grátis + maleta de maquiagem personalizada com 10 produtos SD MAKE•UP, totalizando 1.500,00.

- 3º Lugar: 1 ano de sobrancelhas grátis, totalizando R\$ 600,00.

Valor líquido total do prêmio: R\$ 4.200,00.

5.3. Valor total dos prêmios das duas fases: R\$ 6.516,00.

6. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

6.1. Caso o prêmio não seja reclamado em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração ou o contemplado não seja localizado no mesmo período, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

7. PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:

7.1. Trata-se de uma campanha de cunho institucional que visa promover a marca Sobrancelhas Design como um todo.

8. MECÂNICA PROMOCIONAL:

8.1. Qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada no território nacional, com idade a partir de 18 anos, que efetuar o serviço de Design de Sobrancelhas, exclusivamente nas unidades Sobrancelhas Design, conforme estabelecido neste plano de operação, poderá participar da promoção Olhar SD, que será dividida em duas fases.

8.2 A primeira fase da promoção ocorrerá no período de 03/04/2017 a 11/09/2017. Nessa primeira fase, o cliente deverá ir em qualquer unidade do Grupo Sobrancelhas Design, localizada em território nacional, fazer o design de sobrancelhas e cadastrar o código de participação no aplicativo SD Mobile ou site da promoção, bem como a sua foto de "Antes e Depois" do design de sobrancelhas.

8.3. Para fazer o cadastro, o interessado deverá acessar o aplicativo SD Mobile (que pode ser baixado de forma gratuita na Google Play ou Apple Store) ou o site www.sobrancelhasdesign.com.br/promoção e seguir os procedimentos de inscrição que aparecerão na tela. Ali estarão disponíveis o Regulamento da Promoção e a ficha de inscrição que ser preenchida com os dados pessoais que permitam a clara identificação e rápida localização do interessado (nome e endereço completos, números de CPF e RG, data de nascimento, sexo, telefone com código de área, endereço de e-mail, código do serviço de Design de Sobrancelhas adquiridos em uma das lojas do Grupo Sobrancelhas Design no Brasil). Após o cadastro, o interessado deverá realizar o upload das fotos de "Antes e Depois" do design de sobrancelhas de sua própria autoria, que prove ter, o participante, feito o serviço de design de sobrancelhas em qualquer unidade Sobrancelhas Design no Brasil. A foto deverá ser enviada no formato JPEG ou PNG com limitação máxima de até 5 (cinco) megabytes.

8.4. Os participantes poderão optar por utilizar o Facebook como forma de cadastro. Neste caso, deverão estar logados no Facebook e realizar o cadastro por meio da ferramenta disponibilizada, complementando-o, obrigatoriamente, com as seguintes informações: Nome completo (conforme consta em seu CPF), números de CPF e RG, data de nascimento, sexo, telefone com código de área, endereço de e-mail e código do serviço de Design de Sobrancelhas adquiridos em uma das lojas do Grupo Sobrancelhas Design no Brasil, bem como o upload das fotos de "Antes e Depois" do design de sobrancelhas de sua própria autoria. 8.5. Os participantes poderão fazer o cadastro e envio das fotos de "Antes e Depois" do design de sobrancelhas até às 23h59 do dia 11/09/2017.

8.6. De 12/09/2017 a 19/09/2017 ocorrerá a apuração da primeira fase, que será realizada por uma Banca Julgadora, composta por representantes da Promotora e outras pessoas por ela

escolhidas, com reconhecida capacidade para tal, que escolherá as 06 (seis) melhores fotos de “Antes e Depois”.

8.7. - A Banca Julgadora terá conhecimento técnico para avaliar todos os materiais enviados, nos períodos já descritos, utilizando os seguintes critérios: I) adequação ao tema proposto, II) qualidade do “Antes e Depois” e III) emprego da técnica de design de sobancelhas do Grupo Sobancelhas Design.

8.8 - As decisões da Banca Julgadora quanto aos critérios de julgamento utilizados, bem como quanto à escolha das fotos selecionadas são de caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.

8.9 A segunda fase da promoção Olhar SD ocorrerá no período compreendido de 20/09/2017 a 10/10/2017.

8.10. Após a seleção dos 06 (seis) semifinalistas pela Banca Julgadora, a Promotora disponibilizará no site www.sobancelhasdesign.com.br/promoção, no período 20/09/2017 a 10/10/2017, os materiais vencedores da primeira fase para votação popular. Serão selecionados, desta forma, 03 (três) contemplados por meio das fotos enviadas. A apuração dos resultados por meio da conferência dos dados ocorrerá no dia 11/09/2017.

8.11. Durante o período desta fase, qualquer pessoa interessada poderá acessar o site www.sobancelhasdesign.com.br/promoção e votar no “Antes e depois” favorito. Em caso de empate de votos, será considerado contemplado o participante que tenha inscrito-se primeiro.

8.12. Cada participante poderá participar com um material (foto), de acordo com os períodos de participação, mas poderão ser contemplados apenas 01 (uma) vez em toda a promoção, com exceção do prêmio final, cujo ganhador será, obrigatoriamente, um participante já contemplado anteriormente.

8.13. Cada participante, ao se inscrever na Promoção, aceita e autoriza a divulgação das suas fotos e dos seus vídeos em quaisquer dos meios de comunicação da Promoção.

8.13.1 Para serem aceitos, as fotos tratadas neste Regulamento não poderão conter: (I) imagens e palavras de baixo calão; (II) qualquer conotação que afronte as leis, a moral e os bons costumes; (III) elementos prejudiciais à saúde, que instiguem atividade ilegal ou criminosa e/ou, ainda, que incitem a violência; (IV) imagem de terceiros sem a devida autorização, que é de responsabilidade do participante; (V) imagem, símbolo, logomarca, mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou outro tipo de menção a qualquer produto de outras empresas que não da Promotora; (VI) que fizerem referências desonrosas a entidades, autoridades e instituições públicas, a terceiros, sendo pessoas públicas ou não, locais, a obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais de terceiros; (VII) que aludirem a questões políticas e religiosas; (VIII) que demonstrem quaisquer tipos de discriminação em razão de, por exemplo, raça, cor, sexo, religião e nacionalidade; (XIX) com conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender critérios de veracidade; (XX) contendo elementos que assediem ou invadam a privacidade alheia, sejam vulgares, profanos, sejam sexualmente explícitos, obscenos, ou, de qualquer outra forma, venham a ser considerados inaceitáveis por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à Promotora, seus colaboradores ou terceiros. 8.13.2. Os participantes que enviarem fotos que contiverem as proibições descritas acima serão automaticamente desclassificados.

8.13.3 As inscrições cujas fotos não estiverem o Antes e Depois ou/e não adotarem os procedimentos descritos neste Regulamento serão desclassificadas automaticamente.

8.13.4 Havendo fotos idênticas, cumpridores de todos os requisitos descritos neste Regulamento, será considerado válido apenas o primeiro enviado, de acordo com a data e horário de envio, sendo os demais automaticamente desclassificados.

8.14. O participante responsabilizar-se-á integralmente pela autoria do conteúdo enviado, estando ciente que poderão ser disponibilizadas e/ou publicadas em qualquer tipo de mídia escrita, digital ou quaisquer outros meios, a exclusivo critério da Promotora, nos termos deste Regulamento. Caberá ao participante a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.

8.15. O simples ato de envio da foto de participação, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do concorrente.

8.16. A Promotora não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, à transmissão imprecisa de inscrições, falha das realizadoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no portal ligado ao concurso, vírus ou falha de programação.

9. APURAÇÃO:

9.1. Em todo o presente concurso, haverá apurações divididas em 02 (duas) fases.

9.1.1. Primeira fase: ocorrerá no período compreendido entre os dias 03/04/2017 a 11/09/2017.

9.1.2. Nesta fase serão contemplados, com 01 (um) Kit de tratamento para sobrancelhas (vide tabela do item 5.1. deste Regulamento) cada, 06 (seis) participantes semifinalistas.

9.1.2.1. Dentre estes contemplados, 03 (três) serão selecionados por meio de votação aberta ao público, de 20/09/2017 a 10/10/2017.

9.1.3. As apurações da primeira fase serão realizadas por uma Banca Julgadora, composta por representantes da Promotora e outras pessoas por ela escolhidas, com reconhecida capacidade para tal, que escolherá as 06 (seis) melhores fotos de 12/09/2017 a 19/09/2017.

9.1.3.1. Cada período da promoção será iniciado às 0h00min (horário de Brasília) do respectivo primeiro dia e finalizado às 23h59min (horário de Brasília) do último, ambos descritos no item 9.1.3. acima.

9.1.3.2. As fotos apenas serão válidas se enviados nas datas e horários descritos nos itens 9.1.3. e 9.1.3.1. acima.

9.1.4. A Banca Julgadora terá conhecimento técnico para avaliar todos os materiais enviados, nos períodos já descritos, utilizando os seguintes critérios: I) adequação ao tema proposto, II) qualidade do antes e depois e III) emprego da técnica de design de sobrancelhas do Grupo Sobrancelhas Design.

9.1.5. As decisões da Banca Julgadora quanto aos critérios de julgamento utilizados, bem como quanto à escolha das fotos selecionadas são de caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.

9.2. Segunda fase: ocorrerá no período compreendido de 20/09/2017 a 10/10/2017. A apuração dos resultados por meio da conferência dos dados ocorrerá no dia 11/10/2017.

9.3. Após a seleção dos 06 (seis) semifinalistas pela Banca Julgadora, a Promotora disponibilizará no site www.sobrancelhasdesign.com.br/promocao no período descrito no item 9.2., os materiais vencedores da primeira fase para votação popular. Serão selecionados, desta forma, 03 (três) contemplados por meio das fotos enviadas. Cada um receberá o prêmio constituído no item 5.2.

9.4. Durante o período desta fase, qualquer pessoa interessada poderá acessar o site www.sobrancelhasdesign.com.br/promocao e votar no “Antes e Depois” favorito.

9.5. Em caso de empate de votos, será considerado contemplado o participante que tenha inscrito-se primeiro.

10. DIVULGAÇÃO:

10.1. A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias digitais e redes sociais da marca, bem como em outros meios de livre escolha e responsabilidade da Promotora.

10.2. A notificação do contemplado se fará por meio de telefonema e/ou telegrama e/ou e-mail aos contemplados. A divulgação pública dos resultados ocorrerá por meio do site www.sobrancelhasdesign.com.br/promocao e também redes sociais.

10.3. A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no www.sobrancelhasdesign.com.br/promocao e Facebook.

11. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

11.1. Os prêmios estarão expostos por meio de fotos meramente ilustrativas nos materiais de divulgação da Promoção.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no domicílio do contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

12.1.1. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado para solicitar informações e a documentação exigida na Promoção. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos e informações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da contemplação.

12.2. O contemplado localizado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora, sob pena de desclassificação.

12.3. O participante contemplado deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio,

conforme Modelo anexado ao presente Regulamento. Neste mesmo ato, deverá, ainda, apresentar e entregar cópias do RG e CPF que, de posse da Promotora, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.

12.4. O recebimento do prêmio ocorrerá, exclusivamente, nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração.

12.5. A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado.

12.6. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

12.7. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

12.8. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

12.9. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

13. CESSÃO DE DIREITOS:

13.1. Os autores das fotos, selecionadas ou não, declaram ser legítimos detentores dos direitos autorais relativos aos mesmos, concordando em ceder, neste ato, à Promotora: (I) as fotos e todos os direitos a eles relacionados, de forma definitiva, irrevogável e irretroatável; (II) os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, em qualquer meio de divulgação existente ou que venha a ser criado, de forma irrevogável e irretroatável, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, após o término da promoção.

13.2. Os participantes, no ato da inscrição, concordam expressamente em ceder os direitos autorais sobre as fotos que forem enviadas para as inscrições. A Promotora poderá, a seu exclusivo critério, utilizar tais fotos cadastradas em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, sem a necessidade de qualquer compensação financeira ou autorização específica, ficando assegurado ao autor do conteúdo o direito de mencioná-lo sempre que necessário na condição de autor, para fins de divulgação ou comprovação de autoria. Tal cessão é gratuita, não tendo os participantes qualquer direito à compensação financeira por ela.

13.3. Fica assegurado à Promotora o direito de, por si ou por terceiros contratados, cortar, editar, usar partes ou a íntegra dos conteúdos de participações inscritos na Promoção, a seu exclusivo critério, sem que isso implique em qualquer necessidade de autorização ou anuência do autor, ou ainda, pagamento, a que título seja.

13.4. Concordam os participantes, ainda, em isentar a Promotora de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros que possam surgir em decorrência da sua participação na Promoção ou de alguma forma a ela relacionada, especialmente quanto à alegação de violação de direitos autorais, incluindo qualquer responsabilidade ou despesa proveniente de reclamações, perdas, danos, ações judiciais, sentenças, custos de processos ou honorários de quaisquer tipos e natureza. Em tais casos, a Promotora notificará o participante por escrito quanto à reclamação, ação judicial ou ao procedimento.

14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

14.1. Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados de empresas do grupo da Promotora, além de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

15. DESCLASSIFICAÇÃO:

15.1. Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

15.2. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

15.3. A Promotora não será responsável pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos Participantes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade de tais empresas.

16.2. A Promotora se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da REPCO - Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

16.3. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

16.4. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da CAIXA, de forma clara e precisa, no site www.sobrancelhasdesign.com.br/promocao onde estará disponível, também, o Regulamento da Promoção.

16.5. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

16.6. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF n.º 41/2008) e obteve o Certificado de Autorização CAIXA n.º 3.0336/2017 expedido pela REPCO Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal. (Conforme aditamento autorizado pela Caixa em 23/05/2017).